



RELATÓRIO À 49.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA SOBRE A SESSÃO CONJUNTA DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES DO FÓRUM PARLAMENTAR DA SADC SOBRE «A URGÊNCIA DOS INVESTIMENTOS CONTINUADOS EM MATÉRIA DE CASAMENTOS PREMATUROS NO CONTEXTO DA COVID-19» E «O PAPEL DOS DEPUTADOS NA PROMOÇÃO DO ACESSO A VACINAS CONTRA, MEDICAMENTOS E DIAGNÓSTICOS DE COVID-19».

Senhor Presidente, submeto à aprovação desta Câmara o Relatório da Sessão Conjunta das Subcomissões Permanentes do Fórum subordinadas ao tema «A Urgência dos Investimentos Continuados em matéria de Casamentos Prematuros no Contexto da Covid-19» e «O Papel dos Parlamentares na Promoção do Acesso a Vacinas, Medicamentos e Diagnósticos de Covid-19» a 27 de Junho de 2021.

1.0 PREÂMBULO

1.1 Como é norma assente nas melhores práticas internacionais, o Fórum Parlamentar da SADC organizou, juntamente com os seus parceiros, na Quinta-feira 15 de Abril de 2021, a Sessão Conjunta das Subcomissões Permanentes e a reunião do Grupo Regional da Mulher Parlamentar (adiante «Grupo da Mulher» com os seguintes temas: «A Urgência dos Investimentos Continuados em matéria de Casamentos Prematuros no Contexto da Covid-19» e «O Papel dos Parlamentares na Promoção do Acesso a Vacinas, Medicamentos e Diagnósticos de Covid-19». Dada a prevalência global da pandemia da Covid-19, convinha incidir o foco da Sessão Conjunta na pandemia da Covid-19 e nos problemas advenientes. Aliás, o Fórum e seus parceiros elegeram o tema mais pertinente e oportuno, dado o chocante aumento de casos de gravidez precoce e indesejada e casamentos prematuros durante a pandemia da Covid-19 na Região. No Malawi, por exemplo, o Ministério do Género registou mais de 40 000 gravidezes na adolescência num espaço de seis meses entre Março e Agosto de 2020. Mais de 5 000 raparigas abandonaram a escola no Zimbabwe em 2020 devido a gravidezes indesejadas, enquanto na Zâmbia se registavam anualmente entre 15 000 e 16 000 casos de gravidez precoce e indesejada. As projecções do Fundo da ONU para a População (FNUAP) de Abril de 2020 demonstraram que a Covid-19 poria em causa os esforços de erradicação do casamento prematuro, resultando potencialmente em mais 13 milhões de casamentos prematuros a nível mundial entre 2020 e 2030, que de outra forma teriam sido evitados. Dadas estas estatísticas chocantes, era urgente e imperativo que a Região continuasse a investir na luta contra o casamento prematuro que tinham sido agravados pela pandemia da Covid-19. A

1.2 Foi igualmente importante e relevante para os cidadãos da SADC, que a Sessão Conjunta deliberasse sobre o papel que os deutados podem e devem desempenhar para melhorar o acesso dos cidadãos a vacinas, medicamentos e diagnósticos, agora mais do que nunca que a maioria dos países africanos tinha abraçado as vacinas e estava no processo de estender o mesmo ao seu povo. Os mitos, desinformações e lendas veiculados nas redes sociais em relação às vacinas obrigaram a fazerem com que os representantes eleitos do povo assumissem a liderança na desmistificação das vacinas no sentido de garantir que essa chegue até aos locais mais recônditos.

2.0 OBJECTIVOS DA SESSÃO CONJUNTA

Os principais objectivos e resultados esperados da Sessão Conjunta foram, portanto, os seguintes:

- i. explorar e consciencializar os membros do Fórum sobre o impacto da Covid-19 nos esforços de erradicação na Região;

- ii. consciencializar e aprofundar os conhecimentos dos Membros do Fórum exibindo a série de vídeos «*Adiar o Casamento*» da Lei-modelo da SADC sobre Erradicação do Casamento Prematuro e Protecção da Criança Já em Casamento (adiante «Lei-Modelo» para melhor compreendê-la;
- iii. conceder aos membros do Fórum uma oportunidade de interagir e compartilhar com os seus homólogos sobre a aplicação das leis relacionadas ao casamento prematuro nos seus respectivos países.
- iv. Partilhar com Membros do Fórum os progressos de alguns dos Estados-Membros da SADC nos esforços de apreciação, revisão e aplicação de leis progressistas de Propriedade Intelectual/Patentes e políticas nacionais;
- v. conceder aos Membros do Fórum uma oportunidade de interagir e compartilhar com seus homólogos sobre o papel que desempenham ou possam desempenhar para melhor acesso à terapêutica de Covid-19 nos seus respectivos países.

3.0 INTERVENÇÃO DE BOAS-VINDAS A SER PROFERIDA PELA SECRETÁRIA-GERAL, Sr.^a BOEMO M. SEKGOMA

- 3.1** A Secretária-Geral, Boemo Sekgoma, começou o seu discurso sublinhando que a Lei-Modelo era uma inovação legislativa da autoria do Fórum resultante de um processo consultivo intenso que envolveu todas as Comissões Permanentes Fórum e algumas comissões parlamentares nacionais. A Lei-Modelo foi louvada devido a nível regional e internacional devido às suas disposições abrangentes, tendo assim colocado o Fórum no mapa mundial. No entanto, este louvor não passou de uma glória vã se as disposições da Lei-Modelo em caso de não transposição na legislação municipal. Por conseguinte, solicitou aos Membros do Fórum compromisso no sentido de garantir que a Lei-Modelo seja utilizada para melhorar a legislação nacional e, em última análise, erradicar o casamento infantil nos seus respectivos países.

4.0 DISCURSO DE ABERTURA OFICIAL PROFERIDO PELA PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS, DEP. BERTHA M. NDEBELE

- 4.1** Ao proferir o discurso-chave, a Presidente da Subcomissão Permanente do Desenvolvimento Humano e Social e Programas Especiais, Dep. Bertha Ndebele, reafirmou o papel do Fórum Parlamentar da SADC (adiante «Fórum») na promoção de uma cultura de direitos humanos na SADC, que inclui o gozo de direitos e saúde sexual e reprodutiva (SDSR) por parte de todos sem discriminação. A realização de direitos e saúde sexual e reprodutiva, por sua vez, produziria vários dividendos, incluindo o do género, o da juventude e o de capital humano, sendo todos eles cruciais para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e de um mundo mais equitativo, justo e próspero. A Sessão Conjunta visou desempenhar um papel

fulcral nesse sentido, consciencializando os Membros sobre o seu possível papel na consecução dos referidos dividendos.

- 4.2 A Dep. Ndebele referiu que como a maioria dos países da SADC tinha começado a distribuir vacinas contra a Covid-19 aos seus cidadãos, era igualmente importante que a Sessão Conjunta deliberasse sobre o papel dos Deputados para maior acesso às vacinas, medicamentos e diagnósticos e assegurar que o processo seja inclusivo e transparente.

5.0 APRESENTAÇÃO SOBRE DADOS/TENDÊNCIAS DE CASAMENTO PREMATURO E COVID-19 NA ÁFRICA AUSTRAL: FNUAP/UNICEF

- 5.1 A Técnica do FNUAP especializada em questões da Juventude e Género, Anandita Philipose, referiu que a Covid-19 arruinou vidas de crianças e famílias em todo o mundo e afectou pela negativa os programas de erradicação do casamento prematuro. O encerramento de escolas em toda a Região e o confinamento de crianças em suas casas aprofundou as vulnerabilidades a casamento prematura e a gravidez precoce e indesejada. Lamentavelmente, o acesso aos serviços de saúde também se tornou, ao mesmo tempo, cada vez mais difícil em meio aos confinamentos nacionais e ao reafectação de recursos para a luta contra a pandemia. Um estudo feito pelo FNUAP em 2020 intitulado «*Casamento Prematuro nos Contextos da Covid-19: Perturbações, Abordagens Alternativas e Reforço da Resiliência dos Programas*» revelou que a pandemia da Covid-19 perturbou os programas de erradicação do casamento prematuro, pois previam-se mais 13 milhões de casamentos prematuros entre 2020 e 2030. Mesmo antes da pandemia, 32% das raparigas da África Oriental e Austral casaram-se antes dos dezoito (18) anos de idade, daí a sua grande importância para todos os intervenientes na luta contra o casamento prematuro, incluindo deputados, da garantia da contínua incidência do foco – mesmo em meio à pandemia – no casamento prematuro e na criação de programas de redução da sua prevalência.

- 5.2 O estudo salientou, entre outras recomendações, a necessidade do seguinte:
- i. continuar a reforçar uma abordagem integrada de erradicação do casamento prematuro, trabalhando com sectores-chave como a saúde, a educação e a protecção social, o que é fundamental para assegurar, às raparigas adolescentes em risco ou já em casamento prematuro, um pacote holístico de serviços de resposta;
 - ii. assegurar a integração do casamento prematuro nas pesquisas e avaliações revista e nas já em curso, o que inclui avaliações de impactos socioeconómicos, avaliações de vulnerabilidade, avaliações rápidas de género, estudos ou avaliações do aumento de práticas nocivas ou violência de género no contexto da Covid-19.
 - iii. integrar, ao máximo possível, o casamento prematuro nos planos de recuperação e resposta à Covid-19.

- 5.3** A Especialista em Protecção da Criança baseada do Escritório Regional da UNICEF para a África Oriental e Austral, Mona Aika, destacou as preocupantes estatísticas relacionadas com o casamento prematuro a nível global e na África Subsariana, referindo o seguinte:
- O número global de casamentos prematuros estava estimado em 615 milhões, sendo que o Sul da Ásia encabeça a lista com 285 milhões de crianças-noivas, seguido pela África Subsaariana com 115 milhões;
 - Pelo menos 12 milhões de raparigas menores de 18 casavam-se anualmente em todo o mundo;
 - Na África Oriental e Austral, Moçambique teve a maior taxa de casamento prematuro, tendo 48% as raparigas casadas entre 20 e 24 anos de idade, seguido do Uganda e Etiópia com 40% e da Zâmbia com 31%;
 - Da mesma forma, Moçambique e Etiópia tiveram a maior taxa de raparigas casadas antes dos 18 anos de idade com 14%, seguidos pelo Uganda com 10%, Zâmbia com 6% e Quênia com 4%;
 - Dois Estados da África Oriental e Austral figuraram entre os dez países do mundo com maior taxa de casamento prematuro, sendo que em Moçambique, sendo que a taxa de mulheres de 20 a 24 anos de idade que indicaram ter-se casado antes dos 18 anos de idade cifra-se em 53%; a do Sul do Sudão, em 52%;
 - Na Região da SADC, 1 em cada 3 raparigas de 20 a 24 anos de idade casou-se antes do seu 18.º aniversário.

6.0 PROGRAMA GLOBAL DO FNUAP/UNICEF PARA A ERRADICAÇÃO DO CASAMENTO PREMATURO

- 6.1** A Sr.^a Aika narrou a génese e evolução do Programa Global do FNUAP/UNICEF para a Erradicação do Casamento Prematuro. Mais afirmou que o Programa teve início em 2016 com 12 países de elevada prevalência de casamento prematuro: Bangladesh, Burkina Faso, Etiópia, Gana, Índia, Moçambique, Nepal, Níger, Serra Leoa, Uganda, Iémen e Zâmbia. O programa visa pôr cobro a factores socioeconómico-culturais na base do casamento prematuro com vista à sua erradicação até 2030, em consonância com o Objectivo de Desenvolvimento Sustentável 5.3 – «Eliminar todas as práticas prejudiciais»
- 6.2** Por fim, apelou de forma emotiva para uma acção concertada de capacitação das adolescentes em risco e das já em casamento, em colaboração com as famílias e comunidades para transformar atitudes e fomentar mudanças comportamentais e garantir um ambiente legislativo capaz de responder às necessidades das adolescentes.

7.0 LEI-MODELO DA SADC SOBRE ERRADICAÇÃO DO CASAMENTO PREMATURO E PROTECÇÃO DA CRIANÇA JÁ EM CASAMENTO Sr.^a ANANDITA PHILIPOSE

7.1 A Sr.^a Philipose referiu que a Lei-Modelo foi um instrumento extremamente útil para a luta contra o casamento prematuro desde que os Deputados impulsionem a sua aplicação nos seus respectivos países. O Fórum, com o apoio da UNICEF e outros parceiros de desenvolvimento, criou uma Subcomissão Parlamentar Regional de Fiscalização da Aplicação das Leis-Modelo e quaisquer outras leis-modelo elaboradas pelo Fórum ou pelos respectivos Estados-Membros. Foi elaborado um guia de fácil utilização para os Deputados sobre como se servir da Lei-Modelo na promoção de reformas de políticas e leis. Um levantamento pontual realizado pelo Fórum revelou que a Lei-Modelo provou ser muito útil na elaboração de respostas legislativas e de políticas sólidas para a erradicação do casamento prematuro incluindo a aprovação de leis progressistas sobre casamento, a reforma de leis desactualizadas e a harmonização nacional das leis relacionadas com o casamento prematuro nos Estados-Membros.

Além do Guia de fácil utilização, o FNUAP, a UNICEF e o Fórum produziram, em 2020, um vídeo de quatro partes e uma banda com recurso a vozes de jovens defensores, sobreviventes de casamento prematuro, deputados, profissionais de saúde, líderes religiosos e agentes da aplicação da lei para a defesa da igualdade de acesso das raparigas à educação, saúde e direitos na África do Austral, intitulada «Adiar o casamento». Os membros foram incentivados a utilizar o vídeo ilustrativo para sensibilização nos seus círculos eleitorais e alcançar um público maior no reforço a luta contra o casamento prematuro.

7.3 Surgiram as seguintes questões aquando das deliberações:

- Os deputados reconheceram a importância da Lei-Modelo como padrão de referência na melhoria das leis nacionais para proteger as raparigas contra o casamento prematuro. Os vários países tiveram a liberdade de utilizar a Lei-Modelo de maneiras diferentes, centrando-se nas questões relevantes para o contexto local.
- Os deputados – que são a voz do povo – foram incentivados a desempenhar um papel crucial na massificação e ampliação da Lei-Modelo nos seus respectivos países e círculos eleitorais.
- O vídeo ilustrativo, «Adiar o casamento» foi uma ferramenta importante na massificação do discurso contra o casamento prematuro e protecção dos direitos da rapariga no geral. No entanto, o vídeo deve ser abrangente para dissipar a ideia de que o problema do casamento prematuro se limita a uma

determinada raça, grupo demográfico ou religião por se tratar de um problema que era e continua a ser global.

- Apesar da percepção pública negativa em muitos países da SADC sobre a Educação Sexual Abrangente (CSE) e outras questões relacionadas com SDR, a Lei-Modelo não se pôde apreciar em separado a Lei-Modelo sem abordar as questões complementares de SDR, incluindo a CSE, que possa desempenhar um papel importante na transformação das normas de género, atenuação da violência de género e erradicação do casamento prematuro.
- Os deputados devem assegurar a afectação de recursos suficientes para a luta contra o casamento prematuro por meio de dotações orçamentais adequadas. Sem recursos, a Lei-Modelo continuará impotente na luta contra o casamento prematuro que assola toda a Região. Para esse efeito, o FNUAP e a UNICEF comprometeram-se, por meio do Programa Global de Erradicação do Casamento Prematuro, a apoiar a produção de Informes Orçamentais de Protecção da Criança que serviria de base para a determinação da quantidade de recursos a afectar a questões de protecção da criança.
- Os esforços de lóbi e defesa do conceito não podem ter como alvo apenas os líderes tradicionais e religiosos, devendo também centrar-se deliberadamente nos encarregados e pais, em particular os de zonas rurais, que parecem não apreciar o valor intrínseco do ensino para as raparigas, optando antes por entregá-las em casamento como forma de «emancipar» a família. Tal foi especialmente significativo no contexto do facto que a maioria da população na maior parte dos países da SADC vive em zonas rurais onde o casamento prematuro era comum.
- Os parceiros de desenvolvimento e a sociedade civil devem incluir homens e rapazes nos seus esforços de defesa do conceito, não apenas para mudanças comportamentais transformadoras na luta pela igualdade de género, mas também para o envolvimento destes como paladinos da mudança na erradicação do casamento prematuro e na promoção e protecção dos direitos da mulher e da rapariga na Região.

8.0 APRESENTAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO ENTRE O ACESSO AOS CUIDADOS DE SAÚDE, OS OBJECTIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PROPRIEDADE INTELECTUAL: OS DESAFIOS SANITÁRIOS DA SADC – ARASA E SAPAM

- 8.1** A apresentação foi feita pela Sr.^a Nyasha Chingore que chefia os Programas da Aliança da África Austral sobre SIDA e Direitos Conexos (ARASA), juntamente com o Sr. Yunus Mohammed, Director Executivo do Programa da África Austral para o Acesso a Medicamento e Diagnóstico (SAPAM). A Sr.^a Chingore deu início à apresentação, realçando que o principal desafio dos direitos de propriedade intelectual (PI) e acesso a medicina na África Subsaariana era a lacuna entre o

grande fardo da doença e lenta aceitação das flexibilidades gratuitas do TRIPS livremente disponíveis para a maioria dos países da SADC, principalmente devido a factores técnico-estruturais. Infelizmente, a consequência accidental desta lenta aceitação das flexibilidades do TRIPS foi o custo exorbitantes de medicamentos para a maioria das populações da Região. Para esse efeito, afirmou que o acesso a medicamentos a preços acessíveis exigiria investimento em inovação e uma abordagem mais holística e sustentável, incluindo as flexibilidades do TRIPS para impulsionar a produção local/regional de fármacos. Ao fazê-lo, a Região estaria a cumprir os compromissos assumidos no âmbito do ODS 3, «Boa Saúde e Bem-estar».

8.2 O Sr. Yunus Mohammed indicou que era urgente e imperativo que os países da SADC aproveitassem a janela de oportunidade proporcionada pelas flexibilidades do TRIPS para desenvolverem as suas capacidades de produção local e, finalmente, regional. Nos termos das flexibilidades do TRIPS, os Países Menos Desenvolvidos não eram exigidos a implementar a protecção de patentes e dados até 2033. A Região foi assim fortemente pressionada a utilizar este período de transição para reforçar a sua própria capacidade de produção, à semelhança do que Índia fez. No entanto, para alcançar este objectivo, a Região terá de suprir as seguintes debilidades:

- i. Recursos humanos inadequados
- ii. baixa utilização da capacidade das instalações de produção farmacêutica existentes, devido à ausência de políticas coordenadas;
- iii. fornecimento inadequado de matérias-primas locais;
- iv. falta de pessoal qualificado;
- v. custos operacionais elevados em comparação com as importações;
- vi. escassez de políticas ou estratégias de produção de fármacos.

8.3 Neste contexto, os Deputados foram solicitados a:

- defender e/ou produzir legislação ou políticas que facilitem o acesso a medicamento e removam as barreiras ao acesso;
- alavancar o seu papel de fiscalização para assegurar que as metas delineadas nos ODS sejam atingidas e que, além disso, sejam criados programas e políticas nacionais para implementar estratégias que promovam o acesso a medicamentos;
- procurar conhecimentos sobre propriedade intelectual e barreiras de propriedade não intelectual de modo a agir como bons defensores do acesso a medicamentos;
- pressionar os governos a criar políticas nacionais de propriedade intelectual que abranjam a regulamentação de todos os direitos de propriedade intelectual nos Estados-Membros.

9.0 A PROPRIEDADE INTELECTUAL E A PANDEMIA DA COVID-19

- 9.1** A não apreciação dos benefícios tangíveis da patenteação de medicamentos estava a tornar-se mais visível com o surto da pandemia da Covid-19, que exigia desenvolvimento de vacinas. O Sr. Muhammed declarou que os países de rendimento baixo e médio seriam os últimos a aceder ao diagnóstico molecular rápido e às vacinas da Covid-19. Argumentou que com o surgimento do «nacionalismo das vacinas» o sentimento inicial parecia ter oscilado da noção de que «ninguém está seguro até que todos estejam seguros» para «cada país por si». Esta mudança de perspectiva demonstrou a importância de os países da SADC terem políticas de PI que estabeleçam como o país garantirá o acesso à medicamentos. A pandemia realçou, assim, a importância da preparação dos Estados-Membros para epidemias e a introdução de políticas progressistas de propriedade intelectual poderia actuar como mecanismo de salvaguarda para assegurar que os Estados-Membros sejam capazes de alavancar pontualmente as flexibilidades do TRIPS em situações de emergência de saúde pública.
- 9.2** Nas deliberações subsequentes, os participantes reconheceram o custo relativamente elevado dos medicamentos na Região – fruto da importação da maioria do material médico da Região –, o que se sentiu fortemente nos grupos vulneráveis da Região, incluindo pessoas portadoras de deficiência. Os deputados tiveram, portanto, a grande responsabilidade de encabeçar a promulgação de legislação que melhore a medicina, elimine as barreiras de acesso e permita aos países da SADC a utilização do período de transição para reforçar as suas capacidades de produção.
- 9.3** Os deputados foram também encorajados, no âmbito das suas funções de fiscalização, a assegurar que as vacinas da Covid-19 sejam acedidas por todos, incluindo os grupos vulneráveis. Coube igualmente aos deputados assegurar que os governos fornecem informações cabais sobre os programas de vacinação e sobre a própria pandemia da Covid-19, tendo em conta o alarme e desânimo criados por informações imprecisas que circulam nas redes sociais.

10.0 DISCURSO DE ENCERRAMENTO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEMOCRATIZAÇÃO, GOVERNAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

- 10.1** Aquando do encerramento da Sessão Conjunta, o Presidente Interino da Subcomissão Permanente de Democracia, Governação e Direitos Humanos, Darren Bergman, reiterou o impacto negativo da pandemia da Covid-19 na saúde e direitos sexuais e reprodutivos, incluindo a violência sexual e de género, gravidezes precoces e indesejadas e casamentos prematuros e a necessidade urgente de os Deputados agirem no sentido de proteger os direitos da mulher e da rapariga na Região. O Deputado Bergman sublinhou o papel sacrossanto dos

deputados não apenas como elo entre os governos e os povos, mas também no apoio à aprovação de políticas e leis progressistas que garantam a protecção e promoção de direitos de grupos vulneráveis. Para o efeito, o Deputado Bergman felicitou os Deputados pelos avanços na utilização da Lei-Modelo na revisão da legislação e políticas nacionais destinadas a estancar o casamento prematuro. No entanto, a pandemia da Covid-19 ameaçou inverter estes avanços. Coube, portanto, aos Deputados e parceiros de desenvolvimento, ou seja, FNUAP, UNICEF e outros parceiros, reforçar a colaboração na luta contra o casamento prematuro no âmbito do trabalho para um futuro mais igualitário.

10.2 O Deputado Bergman observou que a pandemia da Covid-19 também realçou a urgência da garantia do acesso equitativo a medicamentos a preços económicos para todos os cidadãos da SADC. Mais do que nunca, era fundamental que os deputados continuassem comprometidos e empenhados em garantir o acesso equitativo à saúde por parte de todos, utilizando ferramentas e recursos para incidir o foco nos direitos de propriedade intelectual e seus impactos no acesso a medicamentos. Os Deputados tinham um papel indispensável a desempenhar na aprovação de legislação sobre propriedade intelectual e na garantia de acesso equitativo a medicamentos a preços económicos.

11.0 OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA SESSÃO CONJUNTA

11.1 Na sequência destas apresentações incisivas, a Sessão Conjunta das Subcomissões Permanentes do Fórum:

PROFUNDAMENTE PREOCUPADA com o aumento excessivo de casos de gravidez precoce e indesejada e casamento prematuro na Região durante a pandemia da Covid-19;

IGUALMENTE PREOCUPADA que a Covid-19 poria em causa os esforços de erradicação do casamento prematuro, com potencial de resultar em mais 13 milhões de casamentos prematuros a nível mundial entre 2020 e 2030;

RECONHECENDO os esforços concertados do Fórum e dos seus parceiros para intensificar a luta contra o casamento prematuro e gravidez precoce e indesejada através da Lei-Modelo, a série de vídeo «Adiar o Casamento» e outras intervenções notáveis;

RECONHECENDO a necessidade urgente de os deputados aumentarem os esforços do Fórum, alavancando as suas funções legislativas para impulsionar a transposição e a aplicação das disposições da Lei-Modelo na legislação municipal;

PREOCUPADA com a lenta aceitação das flexibilidades do TRIPS pela maioria dos países da SADC, resultando no custo exorbitante dos medicamentos para a maioria das populações da Região, o que dificultou ainda mais a luta contra a pandemia da Covid-19;

CIENTE de que a pandemia da Covid-19 realçou a urgência da garantia do acesso equitativo a medicamentos a preços económicos para todos os cidadãos da SADC.

A SESSÃO CONJUNTA RECOMENDOU O SEGUINTE À 49.^a ASSEMBLEIA PLENÁRIA DO FÓRUM:

- a) A 49.^a Assembleia Plenária do Fórum apela aos Estados-Membros para que integrem, tanto quanto possível, o casamento prematuro nos planos de resposta e recuperação da Covid-19;
- b) Os Deputados da SADC devem servir-se da Lei-Modelo como padrão de referência na melhoria das leis nacionais para proteger as raparigas contra o casamento prematuro.
- c) Os Deputados da SADC devem assegurar a afectação de recursos suficientes para a luta contra o casamento prematuro por meio de dotações orçamentais adequadas.
- d) Os esforços de lóbi e defesa do conceito da luta contra o casamento prematuro devem ser dirigidos aos líderes tradicionais e religiosos, pais e encarregados e pais, em particular os de zonas rurais, que parecem não apreciar o valor intrínseco do ensino para as raparigas, optando antes por entregá-las em casamento como forma de «emancipar» a família.
- e) Os Deputados da SADC devem defender a produção de legislação ou políticas que facilitem o acesso a medicamento e removam as barreiras ao acesso;
- f) Os deputados devem pressionar os governos a criar políticas nacionais de propriedade intelectual que abranjam a regulamentação de todos os direitos de propriedade intelectual nos Estados-Membros.
- g) A 49.^a Assembleia Plenária do Fórum implora à Região da SADC que aproveite a margem de manobra concedida pelas flexibilidades do TRIPS para criar um núcleo farmacêutico regional para melhorar o acesso aos medicamentos por parte dos grupos pobres e vulneráveis.

Sr. Presidente, proponho a devida adopção.